



AUTO DE MULTA

Nº **013** / 20 **25**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Sociedade Comercial e Imobiliária São José LTDA
Endereço: Rua Doutor João Carlos Azevedo, 144
CEP.: 09341-260 Bairro: Jardim Maringá
Cidade / UF: Mauá / SP RG/CPF/CNPJ: —

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: —
Bairro: — Inscrição: 21.015.033

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2293/2024 Data da Notificação: 19/08/24 Data do Retorno: 11/03/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração.	
	10 FMPm²	
	10 FMPm² = 10 x 10 x 1,20 = 120 FMP	120
	Obs.: FMP(2025) = R\$ 5,9702	

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ **MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ **MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO ☐ TESTEMUNHA

Recebi em: — / — / —
Nome Legível: —
RG/CPF: —
Via A.R.
Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 11/03/2025

R.F.: 35612
Fernando
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)



AUTO DE MULTA

Nº **014** / 20 **25**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Sociedade Comercial e Imobiliária São José LTDA
Endereço: Rua Doutor João Carlos Azevedo, 144
CEP: 09341-060 Bairro: Jardim Primavera
Cidade / UF: Mauá / SP RG/CPF/CNPJ: _____

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: _____
Bairro: _____ Inscrição: 21.015.033

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2293/2024 Data da Notificação: 19/08/24 Data do Retorno: 11/03/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
07	Impedir ou embaraçar o livre trânsito, por qualquer meio, em logradouro público.	100 FMP dia
	Obs.: FMP(2025) = R\$ 5,9702	100 FMP dia

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ **MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ **MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____
Nome Legível: _____
RG/CPF: _____
Via A.R.
Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 11, 03, 2025

R.F.: 35612

Fernando
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)